

CONCURSO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

AVISO N.º 10/SI/2021

REFERENCIAL DE ANÁLISE DE MÉRITO DO PROJETO

INTERNACIONALIZAÇÃO DAS PME

O Mérito do Projeto (MP) é determinado através da utilização dos seguintes critérios:

- A. Qualidade do Projeto
- B. Impacto do projeto na competitividade das PME
- C. Contributo do projeto para a economia
- D. Contributo do projeto para a convergência regional

$$\text{MP} = 0,3 \text{ A} + 0,2 \text{ B} + 0,2 \text{ C} + 0,3 \text{ D}$$

Cada subcritério é pontuado numa escala de 1 a 5, sendo o resultado do Mérito do Projeto arredondado à centésima. Para que possa ser elegível, o projeto tem que obter as seguintes pontuações mínimas:

- Critério A - 3 pontos (em que a pontuação do A1 tem de ser superior a 1,00);
- Critério B - 2 pontos;
- Critério C - 2 pontos;
- Critério D - 2 pontos;

A. Qualidade do Projeto

Este critério avalia se o projeto apresentado está bem estruturado e comporta os recursos (físicos, financeiros e humanos) necessários para os objetivos que pretende atingir. Mede, igualmente, o grau de inovação das soluções propostas e o nível de adesão das PME às iniciativas propostas no âmbito do projeto conjunto, através dos seguintes subcritérios:

- *A1. Coerência e racionalidade do Projeto*
- *A2. Grau de inovação*
- *A3. Competência e experiência da equipa coordenadora e entidades externas a envolver*
- *A4. Grau de adesão das PME às iniciativas incluídas no projeto*

$$A = 0,50 A_1 + 0,20 A_2 + 0,15 A_3 + 0,15 A_4$$

A1. Coerência e racionalidade do Projeto e do plano de ação conjunto

Avalia-se o plano de ação conjunto de promoção internacional apresentado, face aos problemas ou oportunidades a explorar, claramente identificados e justificados, no quadro das empresas a envolver, bem como o contributo do projeto para alcançar os indicadores de resultado do PO (valor das exportações no volume de negócios das PME).

Avalia-se igualmente o contributo do plano de ação conjunto para as prioridades estabelecidas no Aviso, em particular no que se refere ao objetivo da transição digital.

Neste sentido, o projeto é pontuado em função da coerência do Plano de ação conjunto, considerando-se que este plano pode ser:

- **Fraco:** Quando se mostra incoerente face aos problemas ou oportunidades a explorar ou quando não consubstancia efetivamente um plano de ação conjunto e devidamente estruturado;
- **Médio:** Quando é equilibrado e consistente com os objetivos do projeto apresentado;
- **Forte:** Quando é equilibrado e consistente com os objetivos do projeto apresentado e demonstra um foco claro em novas estratégias e formas de comunicação e promoção digitais.

Nos casos em que se seja atribuída a notação de Fraco ao Plano de ação, a pontuação do subcritério A1 será de 1 ponto, determinando a não elegibilidade do projeto.

Coerência e razoabilidade	Forte	Médio	Fraco
Pontuação A1	5 Pontos	3 Pontos	1 Ponto

A2. Grau de inovação

O projeto é avaliado em função do grau de inovação no plano de ação conjunto proposto, tendo em conta os objetivos que pretende atingir, valorizando-se nomeadamente:

- Iniciativas que se traduzam em novas formas de abordagem/ação, face ao historial dos setores / cadeias de valor em causa, nomeadamente, através da utilização de ferramentas digitais associadas à Indústria 4.0, designadamente *Search Engine Optimization (SEO)* e *Search Engine Advertising (SEA)*, *Social Media Marketing*, *Content Marketing*, *Display Advertising* e *Mobile Marketing*;
- Iniciativas de natureza complementar face às ações comumente promovidas nos setores / cadeias de valor em causa, nomeadamente, por via da utilização de ferramentas de marketing sofisticadas, de acordo com os objetivos do mercado em questão, não recorrendo apenas a estratégias de comunicação *outbound* mas também a estratégias de comunicação *inbound*, e a parcerias com entidades não empresariais do SI&I;
- A integração de PME que abarquem cadeias de valor alargadas, isto é, para além das empresas participantes que desenvolvam atividades semelhantes, outras que se integrem em atividades situadas a montante ou a jusante dessas atividades;
- A integração de um mínimo de 10% de novos exportadores (considerando-se como tal, aqueles cujo volume de negócios internacional no volume de negócios total no pré-projeto seja inferior a 15%) no total de empresas participantes no projeto conjunto.

Pontuado tendo em conta o número de fatores de valorização identificados:

- todos os fatores: 5 pontos;
- 3 fatores: 4 pontos;
- 2 fatores: 3 pontos;

- 1 fator: 2 pontos;
- nenhum fator valorado: 1 ponto.

A3. Competência e experiência da equipa coordenadora e entidades externas a envolver

O projeto é avaliado valorizando-se as seguintes competências:

- Deter conhecimento prévio das empresas a abranger no projeto e dos setores em que estas se inserem;
- Deter ou assegurar os recursos necessários para garantir a execução e o acompanhamento do projeto;
- Capacidade de mobilização e seleção da totalidade de PME a abranger no projeto/adequação das ações de divulgação;
- Deter experiência acumulada no apoio a PME.

Pontuado tendo em conta o número de fatores de valorização identificados:

- todos os fatores: 5 pontos;
- 3 fatores: 4 pontos;
- 2 fatores: 3 pontos;
- Nenhum/1 fator valorado: 1 ponto.

A4. Grau de adesão das PME às iniciativas incluídas no projeto

Valoriza-se o nível de adesão de PME, ou seja, o número de PME identificadas e com acordo de pré-adesão à data da candidatura, face ao total de PME previstas no plano de ação conjunto, pontuado de acordo com a seguinte grelha:

$$A_4 = \frac{\text{PME com acordo de pré-adesão}}{\text{Total PME previstas no projeto conjunto}} \times 100$$

Grau de adesão das PME	Pontuação
$A_4 \geq 75\%$	5
$60\% \leq A_4 < 75\%$	4
$55\% \leq A_4 < 60\%$	3
$50\% \leq A_4 < 55\%$	2

Quando 30% ou mais das empresas identificadas com acordo de pré-adesão à data da candidatura se encontrem localizadas em concelhos de Baixa Densidade nos termos definidos na deliberação da CIC Portugal 2020 em 12 de setembro de 2018 ([Territórios Baixa Densidade](#)), a pontuação aplicável no quadro anterior é majorada em 1 ponto. A aplicação da majoração não poderá, em caso algum, resultar na atribuição de uma pontuação superior a “5” no subcritério A4.

B. Impacto do projeto na competitividade das PME

O critério B avalia os efeitos do projeto nos resultados das empresas, nomeadamente se as alterações introduzidas no modelo de marketing têm potencialidades para contribuir positivamente para a internacionalização das empresas através dos seguintes subcritérios:

- *B1. Intensidade das exportações;*
- *B2. Qualificação dos mercados internacionais.*

Tendo por base os critérios aprovados em sede de Comité de Acompanhamento, no sentido de eliminar redundâncias e evitar sobreposições de análise em subcritérios distintos, procedeu-se à integração da vertente “Reforço da capacidade de inovação”, no subcritério A2, designadamente nos seguintes domínios de análise: - utilização de ferramentas de marketing e serviços sofisticadas; parcerias com entidades não empresariais do SI&I.

$$B = 0,70 B1 + 0,30 B2$$

B1. Intensidade das exportações

A valorização deste subcritério será determinada pelo somatório dos dados das empresas identificadas e com acordo de pré-adesão, em particular tendo por base a informação facultada sobre as mesmas na secção do formulário “PME - Dados do Projeto”.

B1.1. Peso do Volume de Negócios Internacional no Volume de Negócios Total (Pré-Projeto)

$$B_{1.1} = \frac{\text{Volume de Negócios Internacional (Pré-Projeto)}}{\text{Volume de Negócios Total (Pré-Projeto)}} \times 100$$

B1.2. Peso do Volume de Negócios Internacional no Volume de Negócios Total (Pós-Projeto)

$$B_{1.2} = \frac{\text{Volume de Negócios Internacional (Pós-Projeto)}}{\text{Volume de Negócios Total (Pós-Projeto)}} \times 100$$

A pontuação de B1 resulta da seguinte grelha:

	$B_{1.1} < 5\%$	$5\% \leq B_{1.1} < 10\%$	$10\% \leq B_{1.1} < 15\%$	$B_{1.1} \geq 15\%$
$B_{1.2} < 5\%$	1	1	1	1
$5\% \leq B_{1.2} < 10\%$	3	3	1	1
$10\% \leq B_{1.2} < 15\%$	4	4	3	1
$15\% \leq B_{1.2} < 20\%$	5	5	4	3
$B_{1.2} \geq 20\%$	5	5	5	5

Estes indicadores (B1.1 e B1.2) são constituídos com base no somatório do conjunto dos valores das várias empresas envolvidas.

Onde:

- **Ano pós-projeto** - primeiro exercício económico completo após a conclusão do investimento.
- **Volume de Negócios Internacional:** Vendas e Serviços Prestados ao Exterior. O conceito de Volume de Negócios Internacional inclui a prestação de serviços a não residentes. As vendas ao exterior devem estar devidamente relevadas na contabilidade da empresa.
- **Prestação de Serviços a não residentes:** Inclui alojamento, restauração e outras atividades de serviços, devendo estas encontrar-se relevadas na contabilidade da empresa e a sua comprovação feita através da IES. Se a prestação de serviços a não residentes não estiver evidenciada na IES, a sua comprovação pode ser efetuada por declaração de ROC ou TOC que certifique o registo contabilístico exigido, ou seja, espelhando a desagregação por contas de prestações de serviços a não residentes.

B2. Qualificação dos mercados internacionais

O projeto é avaliado considerando o contributo para a qualificação dos mercados internacionais do conjunto das empresas participantes, valorizando-se nomeadamente:

- a) A integração de ações dirigidas a mercados de oportunidades, entendendo-se enquanto tal quando determinado mercado tem peso reduzido nas exportações portuguesas de certo bem ou serviço, apesar de o importar em grande quantidade de outras origens, constituindo, por isso, uma oportunidade a explorar para a sua exportação;
- b) A integração de ações dirigidas a mercados não tradicionais dos setores em causa;
- c) A integração de ações dirigidas a mercados não tradicionais para o conjunto das PME participantes do Projeto Conjunto.

Pontuado tendo em conta o fator de valorização identificado para o projeto:

- a) 5 pontos;
- b) 4 pontos;
- c) 3 pontos;
- nenhum fator valorado: 1 ponto.

C. Contributo do Projeto para a economia

Estando a qualificação do contributo do projeto para os resultados do PO - “valor das exportações no volume de negócios das PME” -, já assegurada no âmbito da avaliação do subcritério B1, avalia-se aqui, complementarmente, o impacto do projeto na economia tendo em conta as externalidades positivas junto de empresas e setores não envolvidos diretamente no plano de ação conjunto. É ainda analisada a sua integração nos domínios de especialização inteligente e a resposta a desafios societais. Para o efeito, são utilizados os seguintes subcritérios:

- *C1. Efeitos de demonstração e de disseminação dos resultados a outras empresas e setores*
- *C2. Impacto estrutural do projeto: contributo para a Estratégia de I&I para uma Especialização Inteligente (RIS3/ENEI), e desafios societais*

$$C = 0,4 C1 + 0,6 C2$$

C1. Efeitos de demonstração e de disseminação dos resultados a outras empresas e setores

Este subcritério pretende valorizar os projetos que criem mais externalidades positivas, valorizando-se, assim, os projetos que integrem ações de demonstração e de disseminação de resultados que envolvam as PME / setores não aderentes ao projeto, bem como iniciativas no domínio do *benchmarking* e os respetivos meios de divulgação (extrapolação de boas práticas intra e inter setorial).

Valoriza-se a integração de:

- a) Ações de demonstração e de disseminação de resultados que envolvam empresas não aderentes ao projeto;
- b) Ações de demonstração e de disseminação de resultados que envolvam um setor não aderente ao projeto;
- c) Uma ou mais iniciativas no domínio do *benchmarking* (extrapolação de boas práticas intra e inter setorial).

Pontuado tendo em conta o número de fatores de valorização identificados:

- todos os fatores: 5 pontos;
- 2 fatores: 3 pontos;
- 1 fator: 2 pontos;
- nenhum fator valorado: 1 ponto.

C2. Impacto estrutural do projeto: contributo para a Estratégia de I&I para uma Especialização Inteligente (RIS3/ENEI) e desafios societais

Neste subcritério é aferido se o projeto contribui para o aumento da especialização do país/região nos domínios considerados prioritários no âmbito da Estratégia de I&I para uma Especialização Inteligente.

		Pontuação
Enquadramento na Estratégia Nacional de Especialização Inteligente (a)	Não	3
	Sim	4,5

(a): [Domínios prioritários de especialização inteligente \(ENEI\)](#).

Para a aferição deste subcritério é ainda considerado a resposta do projeto a desafios societais.

Majoração contributo para os Desafios Societais:

Majoração	Contributo para os Desafios Societais (b)	Pontuação
		+0,5

(b) Ver tabela de enquadramento em [desafios societais](#).

D. Contributo do Projeto para a convergência regional

Este critério avalia o impacto do projeto para a competitividade regional, através do ‘grau de inserção na estratégia regional de especialização inteligente’, tendo em conta as idiosincrasias de cada PO Regional, isto é, com abordagens e grelhas fixadas para cada um daqueles Programas Operacionais.

Um projeto localizado em mais do que uma região será pontuado em função da média da pontuação do critério D obtida para cada região, ponderada pelo peso relativo da localização das PME identificadas na secção do formulário “PME - Dados do Projeto”.

Neste critério avalia-se o grau de alinhamento/pertinência relativamente aos domínios definidos na RIS3 regional, através de matrizes específicas para cada NUTS II.

NUTS II NORTE

D Nível de enquadramento na RIS3

Na Região Norte, o critério é avaliado de acordo com a seguinte tabela:

		Enquadramento em domínios:			
		Nucleares	Emergentes	Wild-Card	Não enquadrado
Grau de alinhamento	Baixo	3	3	3	2,5
	Médio	4,5	4	3,5	2,5
	Alto	5	4,5	4	2,5

Enquadramento em domínios:

- **Nucleares:** “Cultura, criação e moda”, “Indústrias da mobilidade e ambiente”, “Sistemas agroambientais e alimentação” e “Sistemas avançados de produção”;
- **Emergentes:** “Ciências da vida e saúde” e “Capital simbólico, tecnologias e serviços do turismo”;
- **Wild-card:** “Recursos do mar e economia” e “Capital humano e serviços especializados”.

Em cada um dos domínios supramencionados, o grau de alinhamento dos projetos com a estratégia RIS3 regional é avaliado em função do respetivo racional, de acordo com a explicitação do mesmo no documento [“Norte 2020 Estratégia Regional de Especialização Inteligente”](#).

NUTS II CENTRO

D. Nível de enquadramento na [RIS3](#)

Este critério pretende aferir se o projeto contribui para a especialização da região nas áreas prioritárias definidas na RIS3 do Centro. Para tal, avalia-se o alinhamento com as Linhas de Ação identificadas nas quatro plataformas de inovação, segundo a seguinte matriz.

		Pontuação
Grau de alinhamento com as Linhas de Ação da RIS3 do Centro	Sem alinhamento	2
	Alinhado	3,5
	Fortemente alinhado	5

O grau de alinhamento dos projetos com a RIS3 é aferido, tendo em conta a descrição do projeto, em função do seu contributo para as Linhas de Ação da RIS 3 do Centro, segundo o seguinte referencial:

- Caso um projeto não esteja alinhado com nenhuma Linha de Ação obterá pontuação 2;
- Caso um projeto esteja alinhado com, pelo menos, uma Linha de Ação obterá pontuação 3,5;
- Um projeto estará fortemente alinhado e obterá pontuação 5 quando, para além de estar alinhado com, pelo menos, uma Linha de Ação, cumpra no mínimo duas das seguintes condições:

- (i) estar alinhado com, pelo menos, um dos domínios temáticos (Agroindústria, Floresta, Turismo, Mar, Materiais, Saúde, Biotecnologia, TICE) e/ou prioridades transversais (Sustentabilidade dos Recursos, Qualificação dos Recursos Humanos, Coesão Territorial e Internacionalização) identificadas no processo da RIS3;
- (ii) contribuir de forma clara e diferenciadora para a economia regional e/ou para o ecossistema regional de inovação;
- (iii) produzir efeitos de arrastamento nas cadeias de valor/efeitos de disseminação na região.

Cabe ao promotor justificar, de forma inequívoca, o grau de alinhamento dos projetos com a RIS3 de acordo com este referencial.

NUTS II LISBOA

D. Nível de enquadramento na [RIS3 Nacional](#) ou [RIS 3 Regional de Lisboa](#)

Neste critério avalia-se o grau de alinhamento/pertinência relativamente aos domínios definidos na RIS3 Nacional ou Regional de Lisboa ([Domínios Prioritários](#)), através da seguinte matriz:

Dimensão de análise	Pontuação
O projeto não se enquadra nos Domínios Prioritários da Estratégia Nacional de I&I para uma Especialização Inteligente, nem se enquadra na Estratégia Regional de Especialização Inteligente de Lisboa (RIS3 Lisboa)	3
O projeto enquadra-se nos Domínios Prioritários da Estratégia Nacional de I&I para uma Especialização Inteligente e não se enquadra na Estratégia Regional de Especialização Inteligente de Lisboa (RIS3 Lisboa)	3,5
O projeto enquadra-se num Domínio Prioritário da RIS3 Lisboa ([Investigação, Tecnologias e Serviços de Saúde] [Conhecimento, Prospecção e Valorização de Recursos Marinhos] [Turismo e Hospitalidade] [Mobilidade e Transportes] [Meios Criativos e Indústrias Culturais]) *	Pontuação
e num domínio prioritário	4
e em dois ou mais domínios prioritários	4,5
O projeto enquadra-se em dois ou mais Domínios de Especialização da RIS3 Lisboa ([Investigação, Tecnologias e Serviços de Saúde] [Conhecimento, Prospecção e Valorização de Recursos Marinhos] [Turismo e Hospitalidade] [Mobilidade e Transportes] [Meios Criativos e Indústrias Culturais]) *	5

* Quando o projeto se enquadre ainda, no Domínio de Especialização Transversal "Serviços Avançados às Empresas", num serviço de alta tecnologia com forte intensidade de conhecimento ou num serviço de mercado com forte intensidade de conhecimento, majora 0,5 pontos, exceto quando já tem pontuação 5

O projeto enquadra-se apenas no Domínio de Especialização Transversal "Serviços Avançados às Empresas" da RIS3 de Lisboa	Pontuação
Serviços de Mercado com forte intensidade de conhecimento	4
69 - Atividades jurídicas e de contabilidade	

70 - Atividades das sedes sociais e de consultoria para a gestão	
71 - Atividades de arquitetura, de engenharia e técnicas afins atividades de ensaios e de análises técnicas	
73 - Publicidade, estudos de mercado e sondagens de opinião	
749 - Outras atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares, n.e.	
Serviços de Alta -Tecnologia com forte intensidade de conhecimento	
61 - Telecomunicações	4,5
62 - Consultoria e programação informática e atividades relacionadas	
63 - Atividades dos serviços de informação	

NUTS II ALENTEJO

D Nível de enquadramento na [RIS3](#)

Neste subcritério avalia-se o grau de inserção relativamente aos domínios de especialização, através de matrizes específicas para cada NUTS II.

Inserção em domínios de especialização:		
Grau de inserção	Classificação	
Nulo	3	Não inserção nos domínios de especialização da EREI (≤ 0)
Moderado	4	Inserção em 1 ou 2 domínios de especialização da EREI (1 a 2)
Forte	5	Inserção em mais de dois domínios de especialização da EREI (>2)

Domínios EREI Alentejo

Os domínios de especialização da EREI são: “Alimentação e Floresta”, “Economia dos Recursos Minerais, Naturais e Ambientais”, “Património, Indústrias Culturais e Criativas e Serviços de Turismo”, “Tecnologias Críticas, Energia e Mobilidade Inteligente” e “Tecnologias e Serviços Especializados da Economia Social”.

Em cada um dos domínios supracitados, o grau de inserção com a EREI é avaliado em função do respetivo racional, de acordo com a explicitação do mesmo no documento “Uma Estratégia de Especialização Inteligente para o Alentejo”.

NUTS II ALGARVE

D Nível de enquadramento na [RIS3](#)

Para os projetos localizados na região do Algarve, a pontuação deste critério obtém-se pela aplicação da seguinte matriz:

		Domínios						Não enquadrado
		Turismo	Mar	Emergentes				
				Agroindústria/Agro transformação	TIC e Criativas	Energia	Saúde	
Grau de alinhamento com as linhas de ação RIS3 Regional	Sem alinhamento	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1
	Baixo	2	3	3	2,5	2,5	2,5	1,5
	Médio	3	3,5	3,5	3	3	3	2
	Alto	4	5	5	4	4	4	3,5
Majoração pela Variedade Relacionada		Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não

Sendo que:

- **Grau de alinhamento baixo** – investimento enquadrado nas linhas de ação da RIS 3 Regional ([Domínios Prioritários](#)).
- **Grau de alinhamento médio** – investimento enquadrado nas linhas de ação e nas atividades prioritárias da RIS 3 Regional.
- **Grau de alinhamento alto** – investimento enquadrado nas linhas de ação, nas atividades prioritárias e que responde às debilidades setoriais identificadas no documento da Estratégia Regional de Investigação e inovação para a especialização inteligente (RIS3 Regional).
- **Majoração pela Variedade Relacionada** – 0,5 pontos a atribuir a **operações que articulem 2 ou mais domínios da RIS 3 Regional**.

A pontuação máxima deste critério não pode ultrapassar o valor 5, independentemente da atribuição de majoração.